



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO N. 05/2022

Processo Licitatório N° 02/2022
Modalidade: Carta Convite N° 01/2022
Tipo: Menor preço global

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Astolfo Amaro Malta, n° 84, Centro, CEP 36.195-000 na cidade de Paiva - MG, inscrita no CNPJ sob n° 04.507.012/0001-68 neste ato legalmente representada pelo Presidente Adair José Lopes Neves, brasileiro, casado, portador do RG n° M8984134, sob o CPF n° 029.878.916-79, residente e domiciliado na cidade de Paiva-MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CÂMARA** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LUIZ GONZAGA FERNANDES BATISTA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 38.649.844/0001-30 estabelecida à Av. Juscelino Ferreira de Paiva, 160, Centro, Paiva, Paiva no estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Senhor Luiz Gonzaga Fernandes Batista, portador do RG 13.161.819 e do CPF n° 009.423.618-65, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do Processo Licitatório N° 02/2022, **MODALIDADE: Carta Convite N° 01/2022, TIPO: Menor preço por item** o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Objeto se encontra supracitado acima, com os itens especificados na clausula seguinte, devendo o mesmo obedeceram às normas do presente contrato e descritos no edital referente a esta contratação.

1.3. O presente Contrato a reger-se pelas disposições da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço, certo e ajustado da compra ora feito é de **R\$: 6.201,50 (Seis mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, sendo os preços unitários conforme quantidades e especificações que integram o presente contrato, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 30 (trinta) dias úteis após a entrega Parcial da mercadoria adquirida, contra apresentação do respectivo recibo ou fatura, após recebimento e vistoria da mercadoria adquirida.

2.2. Para a prestação do serviço/aquisição, ficaram ajustados os seguintes preços e descrições.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Relação de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG					
ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
02	Açúcar - tipo cristal, de coloração branca, isento de impurezas. Embalagem plástica, transparente, não violada. Pacote com 05 kg.	UNID	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00
03	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, pote 800g.	UNID	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
05	Biscoito Água e Sal. - Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de 400g.	UNID	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
06	Biscoito Amanteigado: Coco, Leite, Chocolate, Nata. - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, lacrada	PCT	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	e rotulada. Pacote de 330g				
11	Creme de Leite - Embalagem de 200g.	UNID	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
12	Extrato de Tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem de 340g	UNID	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
14	Leite condensado, qualidade superior, caixa 395g.	UNID	4	R\$ 6,40	R\$ 25,60
15	Leite UHT Integral – envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Caixa com 12 unidades.	CX	6	R\$ 57,10	R\$ 342,60
18	Maionese, tipo tradicional –Pote de 500g. – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus	UNID	03	R\$ 9,15	R\$ 27,45



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Pote de 500g.				
21	Massa de pastel, disco com diâmetro de aproximadamente 16 cm – pacote contendo em média 20 massas separadas por plásticos.	PCT	05	R\$ 5,65	R\$ 28,25
22	Manteiga com sal – MANTEIGA c/ sal, 200 G, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UNID	05	R\$ 9,40	R\$ 47,00
23	Milho Verde – em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200g	UNID	05	R\$ 3,40	R\$ 17,00
26	Mortadela – defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo	KG	04	R\$ 31,40	R\$ 125,60



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	informação do produto e validade.				
27	Óleo de Soja – refinado, tipo 1. Embalagem c/ 900ml de boa qualidade em embalagem PET	UNID	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
28	Pão Francês	KG	25	13,00	R\$ 325,00
29	Pão de Forma – (pacote) tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UNID	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
30	Pão de queijo - (congelado) fabricado com matéria prima de primeira Qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em Perfeito estado de conservação, sem bolor.pacote de 1kg.	KG	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
31	Pó de Café – torrado e moído embalado a vácuo, com data de fabricação e validade, embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto. Pacote de 500g	UNID	25	R\$ 19,25	R\$ 481,25
32	Presunto , Produto de boa qualidade fatiado em embalagem,	KG	50	R\$27,20	R\$ 1360,00



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA, de alta qualidade.				
33	Queijo Tipo Mussarela - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em fatia acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	KG	50	R\$ 41,40	R\$ 2070,00
36	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg	UNID	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
40	Tempero - culinário, batido, contendo sal, alho, cebola e ervas. Embalagem de 340g	UNID	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
TOTAL: R\$: 6.201,50 (Seis mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)					



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.3. Ficam expressamente estabelecidos que nos valores citados nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos bens objeto deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1. As despesas com o objeto citado acima serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E LOCAL:

3.2. Os produtos deverão ser entregues, atendendo às quantidades e prazos especificados pela Secretaria responsável.

3.3. A entrega deverá ocorrer em 05 dias corridos podendo ser residindo o contrato em caso de desacordo.

3.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em caso de divergência poderá ser recusado por completo, solicitando assim a troca dos produtos em 48 horas.

3.5. O contratante poderá complementar / Suprimir o contrato em até 25% de acordo com a Lei.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2022, ou ao termino da entrega dos produtos.

4.2. A prorrogação do prazo contratual ocorrerá, mediante termo aditivo, sendo o prazo de vigência limite deste contrato, o estabelecido na Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - MULTAS

5.1. O atraso injustificável na execução do contrato sujeitara o contratado à multa de mora no percentual de 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor total pactuado.

5.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;

5.1.2. Multa de 40% (quarenta por cento) caso houver inexecução total ou



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

parcial do contrato;

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações realizadas pelo CÂMARA, e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da correspondente punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

5.1.5. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

6.2. Em caso de rescisão antes da entrega total das mercadorias, ou do término da prestação dos serviços, as partes farão o devido acerto de contas mediante verificação pela Coordenadoria, dos fornecimentos ou dos serviços executados pela Contratada.

6.3. A Câmara poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos: Infração de cláusulas contratuais; Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais.

6.4. Em caso de rescisão por culpa da Contratada esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

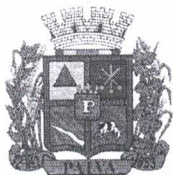
7.1. Fornecer as mercadorias de conformidade com as características, quantidades e prazos previstos no Edital de Licitação e no presente Contrato.

7.2. Substituir os produtos que apresentarem problemas de qualquer natureza, independente de acréscimos no preço estipulado.

7.3. Arcar com as despesas de transporte e outras que se fizerem necessárias à entrega dos bens adquiridos, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

7.5. Atender todas as normas estabelecidas pelos órgãos públicos afetos aos produtos adquiridos.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

7.6. Responder civil e criminalmente por todos os danos que porventura venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão do presente Contrato.

7.7. Faz parte integrante de contrato o Edital de licitação em toda sua integralidade.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a Comarca de Santos Dumont, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Paiva, 04 de fevereiro de 2022.

Adair José Lopes Neves

Presidente da Câmara

Contratante

LUIZ GONZAGA FERNANDES BATISTA

38.649.844/0001-30

Contratado